

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

*Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Manhuaçu Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA** e eu Vereador Jorge Augusto Pereira, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral de vencimento aos servidores efetivos, comissionados, contratados e inativos da Câmara Municipal de Manhuaçu, a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Parágrafo único.** A revisão geral de que trata esta Resolução equivale a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do **IBGE** no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 em **6,2283** (seis inteiros e dois mil e duzentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento), mais **0,2717** (zero vírgula dois mil e setecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) de ganho real, totalizando **6,50%** (seis vírgula cinco por cento).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015..

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2015.

  
Vereador **JORGE AUGUSTO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal